

VIII - Núcleo Regional 8: Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 4º Ficam designados para atuarem na Estrutura de Apoio Administrativo do GMF os seguintes servidores:

I - Ana Beatriz da Silva Magalhães;

II - Cristina Salete da Silva Melo;

III - Eliane Aparecida Chaves de Melo;

IV - Josias Cândido da Silva Júnior.

Art. 5º Ficam designados para atuarem na Equipe Multiprofissional do GMF os seguintes servidores:

I - Kelen Cristina Silva;

II - Romina Moreira de Magalhães Gomes;

III - Jeane Possato Amaral Machado.

Art. 6º O art. 1º da Portaria da Presidência nº 5.096, de 1º de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as atribuições dos Coordenadores dos Núcleos Regionais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG."

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 4.948, de 20 de agosto de 2020; nº 4.952, de 21 de agosto de 2020; e nº 5.583, de 24 de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 5.752/PR2022

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO que, devido à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, haviam sido autorizadas a designação e a contratação temporária, pelo prazo de 2 (dois) anos, de juizes leigos não aprovados em seleção pública, enquanto durasse a impossibilidade de realização de processo seletivo e desde que não houvesse candidato aprovado em seleção pública vigente nem em andamento;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Pedro Toiari de Mattos Esterce, indicado pelo Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Cataguases, nos termos do processo SEI nº 0319897-95.2021.8.13.0153, e designado pela Portaria da Presidência nº 5.414, de 16 de novembro de 2021, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0597179-94.2022.8.13.0153,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2022, o juiz leigo Pedro Toiari de Mattos Esterce de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Cataguases.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente